



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1162 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 30 de maio de 2025

ÍNDICE

LEIS	02
PORTARIAS	02
DECRETOS	05
COMPRAS E LICITAÇÃO	06

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

LEIS**LEI Nº 4908/2025**

“Institui a Semana da Água no município e da outras providências”.

DE AUTORIA DO VEREADOR Marcos Roberto de Oliveira Preto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referências o Dia Interamericano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10996/2025**

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10724/2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação junto ao Termo de Fomento para o exercício de 2025 a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA””.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10724/2025 de 06 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

- Karina Moreira Lima – matrícula nº 1876-01

- Sandra Silvério – matrícula nº 3467-45

- (...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10997/2025

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10922/2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação junto ao Termo de Fomento para o exercício de 2025, referente aos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA””.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10922/2025 de 29 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

- Karina Moreira Lima – matrícula nº 1876-01

- Sandra Silvério – matrícula nº 3467-45

- (...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 10998/2025

“Altera o Artigo 1º da Portaria nº 10923/2025, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação junto ao Termo de Fomento para o exercício de 2025, referente às Internações Hospitalares, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Estância de Socorro e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOCORRO “HOSPITAL DR. RENATO SILVA””.

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Portaria 10923/2025 de 29 de abril de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

- Karina Moreira Lima – matrícula nº 1876-01

- Sandra Silvério – matrícula nº 3467-45

- (...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de maio de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11004/2025

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contratos no âmbito da
Administração Pública Municipal.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, os funcionários abaixo relacionados, para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos do § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal e de acordo com a Secretaria demandante.

Secretaria de Cidadania – Departamento de Esportes
Gestor: Pedro Henrique Coghetto Lecate - matrícula nº 3457-89
Fiscal: Andressa Munarão - matrícula nº 3458-14

Art. 2º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de maio de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11005/2025

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD.”

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Processo, para apuração de ato funcional de servidores municipais lotados na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 9935 de 24 de agosto de 2023, composta neste Processo por Alexandre Paiva Marques - Procurador Jurídico, Matrícula nº 1.018, Presidente, Lauren Salgueiro Bonfá - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.182, Secretária, e Carolina Mantovani Bovi Zanesco - Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2.548, Membro Auxiliar, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 3.348/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 30 de maio de 2025.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS**DECRETO Nº. 4793/2025**

Suplementação de Dotação Orçamentária

MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto na Secretaria da Fazenda – Diretoria de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.136.440,00 (Hum Milhão e Cento e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

45	02.02.01 - 3.3.90.39 - 04.122.0003.2004 - I - SECR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	40.000,00
149	02.05.01 - 3.3.90.32 - 12.361.0006.2134 - I - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	200.000,00
192	02.05.05 - 3.3.90.32 - 12.365.0010.2154 - I - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	190.000,00
236	02.06.01 - 3.3.90.39 - 10.301.0047.2216 - I - SECRETÁRIA DE SAÚDE	20.000,00
252	02.06.01 - 3.3.90.39 - 10.301.0047.2218 - I - SECRETÁRIA DE SAÚDE	25.000,00
261	02.06.01 - 3.3.90.39 - 10.301.0047.2219 - I - SECRETÁRIA DE SAÚDE	50.000,00
270	02.06.01 - 3.3.90.39 - 10.302.0048.2220 - I - SECRETÁRIA DE SAÚDE	10.000,00
283	02.06.01 - 3.3.50.43 - 10.302.0048.2223 - I - SECRETÁRIA DE SAÚDE	41.000,00
298	02.06.01 - 3.3.90.39 - 10.302.0048.2245 - I - SECRETÁRIA DE SAÚDE	10.000,00
338	02.07.01 - 3.3.90.39 - 08.243.0044.2171 - I - SECRETARIA DE CIDADANIA	10.000,00
361	02.07.01 - 3.3.90.39 - 08.244.0044.2169 - I - SECRETARIA DE CIDADANIA	5.000,00
370	02.07.01 - 3.3.90.39 - 08.244.0045.2174 - I - SECRETARIA DE CIDADANIA	5.000,00
376	02.07.01 - 3.3.50.43 - 08.244.0046.2241 - I - SECRETARIA DE CIDADANIA	1.440,00
455	02.10.02 - 3.3.90.39 - 15.452.0019.2025 - I - SECRETARIA DE SERVIÇOS	90.000,00
472	02.10.03 - 3.1.90.16 - 15.452.0027.2036 - I - SECRETARIA DE SERVIÇOS	3.000,00
502	02.10.05 - 3.3.90.39 - 26.782.0026.2195 - I - SECRETARIA DE SERVIÇOS	100.000,00
540	02.11.01 - 3.3.90.39 - 06.181.0023.2032 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	125.000,00
548	02.11.01 - 3.3.90.39 - 06.181.0023.2177 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	192.000,00
556	02.11.01 - 3.3.90.39 - 06.181.0023.2179 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	1.000,00
582	02.11.03 - 3.3.90.30 - 06.181.0054.2239 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	15.000,00
602	02.12.01 - 3.3.90.39 - 23.695.0014.2021 - I - SECRETARIA DE TURISMO	1.000,00
627	02.13.01 - 3.3.90.39 - 22.661.0017.2023 - I - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	1.000,00
634	02.13.01 - 3.3.90.39 - 22.661.0017.2184 - I - SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.136.440,00

Artigo 2o. – Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

44	02.02.01 - 3.3.90.36 - 04.122.0003.2004 - I - SECR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.000,00
136	02.05.01 - 4.4.90.51 - 12.361.0006.1003 - I - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	200.000,00
182	02.05.05 - 4.4.90.51 - 12.365.0010.1003 - I - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	190.000,00
224	02.06.01 - 4.4.90.51 - 10.301.0013.1066 - 5 - SECRETÁRIA DE SAÚDE	156.000,00
379	02.07.01 - 3.3.90.30 - 12.363.0009.2010 - I - SECRETARIA DE CIDADANIA	1.440,00
437	02.10.01 - 3.3.90.39 - 15.452.0018.2020 - 6 - SECRETARIA DE SERVIÇOS	39.000,00
464	02.10.03 - 3.3.90.30 - 15.452.0020.2026 - I - SECRETARIA DE SERVIÇOS	70.000,00
470	02.10.03 - 3.1.90.11 - 15.452.0027.2036 - I - SECRETARIA DE SERVIÇOS	3.000,00
538	02.11.01 - 3.3.90.30 - 06.181.0023.2032 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	100.000,00
542	02.11.01 - 4.4.90.52 - 06.181.0023.2032 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	20.000,00
545	02.11.01 - 3.1.90.16 - 06.181.0023.2177 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	150.000,00
546	02.11.01 - 3.3.90.30 - 06.181.0023.2177 - I - SECR SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO	7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 1.136.440,00

Artigo 3o. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 23 de Abril de 2025.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Marcos Donizetti de Toledo, Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 056/2025/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.	
CONTRATADO	☐ Pessoa Jurídica	Razão Social: MARCIO FIGUEREDO SANTOS CNPJ nº 46.132.634/0001-07
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para as duas salas do Departamento de Planejamento, conforme especificação constante no Termo de Referência.	
VALOR CONTRATADO	R\$ 5.419,34	
PRAZO DE ENTREGA	A demanda supracitada deverá ser atendida no prazo de 30 (trinta) dias.	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.02.03 - Depto de Planejamento 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.121.0033.2016 - Manutenção de Gestão e Planejamento 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02.02.03 - Depto de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.121.0033.2016 - Manutenção de Gestão e Planejamento	

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 30 de maio de 2025.

Marcos Donizetti de Toledo
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Aditamento:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: SUCESSIONAL AGROECOLÓGICA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Supressão de valor a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica, contemplando o planejamento e desenvolvimento de ações, a capacitação e o suporte a produtores para a implantação, manejo e acompanhamento de sistemas agroflorestais produtivos, com foco em cafeicultura e/ou fruticultura, no município de Socorro-SP, a ser desenvolvido no âmbito do projeto SISTEMAS AGROFLORESTAIS PRODUTIVOS com recursos oriundos do Programa Refloresta SP – Contrato FECOP Nº 049/2022, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência do Edital. VALOR DE SUPRESSÃO: R\$ 122.500,00. ASSINATURA: 29/05/2025. PROCESSO Nº 124/2022/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022.

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: 56.877.857 EDERSON ANTONIO ALMEIDA. Objeto: Aquisição de material de papelaria para a área de Recepção para o Laboratório Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR: R\$ 4.331,00. VIGÊNCIA: O prazo do contrato será contado da data de sua publicação até a entrega do produto em sua totalidade, não havendo possibilidade de prorrogação e a entrega deverá ser feita em até 15 dias, após a emissão da ordem de fornecimento. ASSINATURA: 30/05/2025. PROCESSO Nº 049/2025/PMES - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2025 - CONTRATO Nº 053/2025.